ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 01 ABR 2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 159 /2025.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que estude a possibilidade de viabilizar a criação de um parquinho infantil na área da invasão, garantindo um espaço adequado para o lazer e desenvolvimento das crianças, designando a secretaria competente para a execução desse serviço.

JUSTIFICATIVA:

O direito ao lazer é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças, proporcionando um ambiente seguro para brincadeiras, socialização e estímulo motor. Atualmente, a falta de um espaço adequado na área da invasão compromete essa vivência, levando muitas crianças a brincar em locais inadequados e inseguros.

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizados os estudos necessários para viabilizar a criação de um parquinho infantil na área da invasão, garantindo um ambiente seguro e adequado para nossas crianças.

Mangaratiba, 31 de Março de 2025.

APROVADO
Em 01 ABR 2025
Presidente

Daniel de Souza Vasconcellos
(Daniel Vasconcellos)
Vereador autor